

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 586, de 25 de abril de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 130, de 23 de abril de 2025 | 4 |
| Portaria - SEI nº 131, de 23 de abril de 2025 | 5 |
| Portaria - SEI nº 135, de 24 de abril de 2025 | 6 |
| Portaria - SEI nº 136, de 25 de abril de 2025 | 7 |
| Portaria - SEI nº 137, de 25 de abril de 2025 | 8 |
| Portaria - SEI nº 138, de 25 de abril de 2025 | 10 |
| Portaria - SEI nº 139, de 25 de abril de 2025 | 12 |
| Portaria - SEI nº 140, de 25 de abril de 2025 | 14 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 16 |
| Portaria - SEI nº 196, de 23 de abril de 2025 | 16 |
| Portaria - SEI nº 197, de 23 de abril de 2025 | 19 |
| Portaria - SEI nº 198, de 23 de abril de 2025 | 22 |
| Portaria - SEI nº 199, de 23 de abril de 2025 | 25 |
| Portaria - SEI nº 200, de 24 de abril de 2025 | 28 |
| Portaria - SEI nº 201, de 24 de abril de 2025 | 32 |
| Portaria - SEI nº 202, de 24 de abril de 2025 | 35 |
| Portaria - SEI nº 203, de 24 de abril de 2025 | 38 |
| Portaria - SEI nº 204, de 24 de abril de 2025 | 41 |
| Portaria - SEI nº 205, de 25 de abril de 2025 | 45 |
| Portaria - SEI nº 206, de 25 de abril de 2025 | 47 |
| Portaria - SEI nº 207, de 25 de abril de 2025 | 50 |
| Portaria - SEI nº 208, de 25 de abril de 2025 | 53 |
| Portaria - SEI nº 209, de 25 de abril de 2025 | 55 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 130, de 23 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Flávia Maria Palmeira Nunes**, matrícula nº 331****, substituto(a) da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, no período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 131, de 23 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS HC-UFU), que passa a ser formado pelos seguintes membros:

| NOME | SIAPE | FUNÇÃO |
|------------------------------------|--------------|---------------|
| Marcelo Batista Chioato dos Santos | 116***** | Coordenador |
| Alexandre Santos Pereira | 325***** | Membro |
| Francisco Diego Negrão Lopes Neto | 235***** | Membro |
| Maria Angela Ribeiro | 151***** | Membro |
| Marjory Cristina Donato | 325***** | Membro |
| Maycon Udson Miranda Moreira | 304***** | Membro |
| Naruna Pereira Rocha | 320***** | Membro |
| Natalia Alves Martins | 190***** | Membro |
| Rodrigo Cesar De Oliveira | 193***** | Membro |
| Vanessa Carla de Souza Pereira | 105***** | Membro |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 135, de 24 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando a publicação da [Norma SEI nº 1/2025/DGP-EBSERH](#) que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Comissões de Mediação e Conciliação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, com o objetivo de apoiar os processos de tratamento das reclamações que envolvam alegações de assédio moral no âmbito da Ebserh, conforme tabela seguinte:

| Gerência | Status | Nome Completo |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| Representantes da Gerência Administrativa | Titular | Luiz Otávio Sousa Salles Barrozo |
| | Suplente | Nathali Regina da Silva Nunes |
| Representantes da Gerência de Atenção à Saúde | Titular | Dayane da Rocha Lima Magnago |
| | Suplente | Karen Magalhães Arantes |
| Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa | Titular | Tânia de Oliveira Lima |
| | Suplente | Carolina Ferreira Batista |

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão de Mediação e Conciliação não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria - SEI nº 89, de 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 136, de 25 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada **de Chefe do Setor de Paciente Crítico** do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe do Setor de Paciente Crítico – PSI nº 06/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 118, de 14 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 580, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **28/04 a 04/05/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 137, de 25 de abril de 2025

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Regulação Interna do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 07/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

| Nome | Cargo | SIAPE | Função |
|--------------------------------|------------------------------------------------|---------|-------------------------|
| Lucas Dantas Machado | Analista Administrativo | 121**** | Coordenador da comissão |
| Aglai Arantes | Gerente de Atenção à Saúde | 112**** | Membro |
| André Luiz de Oliveira | Superintendente | 327**** | Membro |
| Karina dos Santos Rezende | Chefe do Setor de Contratualização e Regulação | 136**** | Membro |
| Geraldo Junior Rezende | Chefe da Unidade Contratualização | 243**** | Membro |
| Deniel Gomes Frutuoso | Psicólogo Organizacional e do Trabalho | 346**** | Membro |
| Elenice Bispo de Santana Silva | Assistente Administrativo | 325**** | Membro |

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 138, de 25 de abril de 2025

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 08/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

| Nome | Cargo | SIAPE | Função |
|------------------------------------|-------------------------------------------|---------|-------------------------|
| Lucas Dantas Machado | Analista Administrativo | 121**** | Coordenador da comissão |
| Aglai Arantes | Gerente de Atenção a Saúde | 112**** | Membro |
| André Luiz de Oliveira | Superintendente | 327**** | Membro |
| Gustavo Antonio Raimondi | Gerente de Ensino e Pesquisa | 100**** | Membro |
| Halisson Ferreira dos Santos Silva | Chefe do Setor de Governança e Estratégia | 198**** | Membro |
| Deniel Gomes Frutuoso | Psicólogo Organizacional e do Trabalho | 346**** | Membro |
| Elenice Bispo de Santana Silva | Assistente Administrativo | 325**** | Membro |

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 139, de 25 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Unidade de Produção de Clínica Médica (UP-CM)** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, que será composta pelos seguintes membros:

| Nomes | Matrícula/SIAPE | Representação | Função na UP |
|----------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Isabel Cristina Sousa Rezende | 339**** | Enfermeira | Coordenador titular |
| Rodrigo Sousa de Abrantes | 343**** | Enfermeiro | Coordenador suplente |
| Nayara Gomes Nunes Oliveira | 192**** | Chefe da UCM | Titular |
| Rian Rodrigues Carneiro | 325**** | Assistente administrativo Divisão de Gestão de Cuidados | Secretário titular |
| André Luiz Gonzaga | 299**** | Assistente administrativo Divisão de Gestão de Cuidados | Secretário suplente |
| Juliana Martins da Silva | 146**** | Enfermeiro fluxista | Titular |
| Flávia Maria Palmeira Nunes | 331**** | Liderança de Enfermagem | Titular |
| Thaysa Alves Tavares Diniz | 331**** | Liderança de Enfermagem | Suplente |
| Flavia Thienne De Oliveira Silveira | 341**** | Técnico em Enfermagem | Titular |

| | | | |
|-------------------------------------|----------|---------------------------------------|----------|
| Antônio Otávio de Sena Barros | 342***** | Técnico em Enfermagem | Suplente |
| Fernando Mattar Accetti | 325***** | Médico Geriatria | Titular |
| Erika Kiyomi Yuyama | 109***** | Médico Geriatria | Suplente |
| Tiago Luiz Yukio Spirandeli | 100***** | Médico Cardiologista | Titular |
| Julia Torella Guedes | 167***** | Médico-Endocrinologista | Titular |
| Elziane da Cruz Ribeiro Souza | 119***** | Médico Reumatologista | Titular |
| Júlio César Berto Nascimento Júnior | 237***** | Médico Infectologista | Titular |
| Suzanne de Freitas Rocha | 128***** | Médico Clínica Médica | Titular |
| Alisson Geraldo Costa | 303***** | Chefe da Unidade do Sistema Digestivo | Titular |
| Guilherme Marques Andrade | 124***** | Médico Gastroenterologista | Titular |
| Mara Cristina Carvalho Batista | 328***** | Nutricionista | Titular |
| João Manoel Borges de Oliveira | 324***** | Psicólogo | Titular |
| Milena da Silva Franco | 343***** | Assistente Social | Titular |
| Adrielle Lins Silva | 119***** | Fisioterapeuta | Titular |

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 365, 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 140, de 25 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.009087/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Reuso da Hemodiálise, ligado à Unidade de Sistema Urinário (USUR), do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC - UFU), que será composto pelos seguintes membros:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|--------------|--------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Adriane de Fatima Marra | 125**** | USUR- Unidade de Sistema Urinário | Auxiliar de Enfermagem | Coordenador Titular |
| Tássia Alves da Silva | 190**** | USUR- Unidade de Sistema Urinário | Auxiliar de Enfermagem | Coordenador suplente |
| Marcos Martins da Costa | 103**** | USUR- Unidade de Sistema Urinário | Técnico de Enfermagem | Secretario Titular |
| Joice Aparecida Reis | 309**** | USUR- Unidade de Sistema Urinário | Técnico de Enfermagem | Membro suplente |
| Nubia Fernandes Teixeira | 135**** | USUR- Unidade de | Técnico de Enfermagem | Membro Suplente |

| | | | | |
|-----------------------------------------|---------|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| | | Sistema Urinário | | |
| Viviane Conceição do Nascimento | 325**** | USUR- Unidade de Sistema Urinário | Técnico de Enfermagem | Membro Suplente |
| Bruna Monalisie Mendes Amancio | 201**** | USUR- Unidade de Sistema Urinário | Medico | Membro titular |
| Vanessa da Silva Pessoa Silvério | 185**** | USUR- Unidade de Sistema Urinário | Enfermeiro | Membro titular |
| Sheilla Ferreira Freire | 336**** | USUR- Unidade de Sistema Urinário | Enfermeiro | Membro titular |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 196, de 23 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010721/2025-60;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para saúde: Hemodiálise** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 329**** | Enfermeira | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

| | | | | |
|-----------------------------------|---------|---------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga | 111**** | Enfermeira | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Elizabeth Silveira | 232**** | Auxiliar de Enfermagem | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Mariane Christinne Miguel Moreira | 173**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Ione dos Santos Pereira | 334**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|---------------------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 23/04/2025 | 17/07/2025 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |

| | | | | | |
|--|------------------------------------------------------|--|--|-----------------|--|
| | Parecer Referencial | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | Área Demandante | |
| | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento da Instrução | | | Área Demandante | |
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 197, de 23 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº23860.010981/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Insumos não padronizados para suprir as necessidades do setor de curativos do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---------------------------------|---------|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Isabela Maria Bernardes Goulart | 412**** | Professora | Faculdade de Medicina/UFU | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Relva Maria Braga Oliveira | 301**** | Auxiliar em Saúde | Unidade de Clínica Médica (CREDESH) | Integrante Técnico |
| Juliano Gonçalves De Araújo | 330**** | Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica | Integrante Técnico |
| Michelle Egle Torres Silva | 145**** | Enfermeiro | Unidade de Saúde Mental | Integrante Técnico |

| | | | | |
|---------------------------------|---------|---------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Emmanuel Victor Almeida Freitas | 342**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento de Compras | de Integrante de Administrativo |
|---------------------------------|---------|---------------------------|------------------------------------|---------------------------------|

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Prazo | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|------------------------------------|----------------------------------------|---------|------------|------------|------------------------------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 60 dias | 23/04/2025 | 23/06/2025 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | | Área Demandante | |
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo | 10 dias | 24/06/2025 | 04/07/2025 | Unidade de Planejamento de Compras | |
| Área Demandante | Analisar e corrigir inconsistências | 10 dias | 05/07/2025 | 15/07/2025 | Área Demandante | |
| Unidade de Planejamento de Compras | Parecer Referencial | 5 dias | 16/07/2025 | 21/07/2025 | Unidade de Planejamento de Compras | |

| | | | | | | |
|--|------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------|--|
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Lista Obrigatória da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Ofício da Chefia da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 198, de 23 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010428/2025-01;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Produtos para saúde: Tubo Endotraqueal** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SLAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 329**** | Enfermeira | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga | 111**** | Enfermeira | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

| | | | | |
|--------------------------------------------|---------|------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Mariane Christinne Miguel Moreira | 173**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante de Técnico |
| Ione dos Santos Pereira | 334**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante de Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 23/04/2025 | 17/07/2025 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Parecer Referencial | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | Área Demandante | |
| Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | Área Demandante | | | | |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|-----------------|--|
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento da Instrução | | | Área Demandante | |
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 199, de 23 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011136/2025-87;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Itens de consumo diversos** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---------------------------------|---------|-----------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Isabela Maria Bernardes Goulart | 412**** | Professora | Faculdade de Medicina/UFU | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Relva Maria Braga Oliveira | 301**** | Auxiliar em Saúde | Unidade de Clínica Médica (CREDESH) | Integrante Técnico |
| Thalita Raquel Bastos Sacoman | 330**** | Terapeuta Ocupacional | Unidade de Reabilitação | Integrante Técnico |

| | | | | |
|------------------------------|------------|---------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| Alexandra Rodrigues Oliveira | De 343**** | Assistente Social | Unidade de Saúde Mental | Integrante Técnico |
| Fernanda da Silveira Araujo | 328**** | Chefe da Unidade de Planejamento de Compras | Unidade de Planejamento de Compras | Integrante Administrativo |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Prazo | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|------------------------------------|----------------------------------------|---------|------------|------------|------------------------------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 60 dias | 23/04/2025 | 23/06/2025 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | | Área Demandante | |
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo | 10 dias | 24/06/2025 | 04/07/2025 | Unidade de Planejamento de Compras | |
| Área Demandante | Analisar e corrigir inconsistências | 10 dias | 05/07/2025 | 15/07/2025 | Área Demandante | |

| | | | | | | |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------|------------|------------|------------------------------------|--|
| Unidade de Planejamento de Compras | Parecer Referencial | 5 dias | 16/07/2025 | 21/07/2025 | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Lista Obrigatória da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Ofício da Chefia da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | | | | | | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 200, de 24 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011197/2025-44;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G SOL por via de adesão à ARP do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS (UASG: 155904) Pregão 90143/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SLAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Unidade de de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Juliana Silveira de Brito | 125**** | Farmacêutica | Unidade de de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Integrante Técnico |

| | | | | | |
|---------------------------------|---------|---------------------------|------------------------------------------------------|----|---------------------------|
| Daniel Azevedo da Silva | 125**** | Analista Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | de | Integrante Técnico |
| Emmanuel Victor Almeida Freitas | 342**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Compras | de | Integrante Administrativo |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável | Documento | Prazo | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|-----------------|------------------------------------------|---------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 20 dias | 23/04/2025 | 13/05/2025 | Área Demandante | 40 dias |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | Consulta da Vigência da Ata | | | | Área Demandante | |
| | Edital do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |

| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------------|--------|------------|------------|------------------------------------|--|
| | Termo de Homologação do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Ata assinada do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Mapa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Comprovante de Pesquisa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Pesquisa e Mercado | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Eficiência e Ganho | | | | Área Demandante | |
| | Autorização do Fornecedor | | | | Área Demandante | |
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo | 2 dias | 14/05/2025 | 15/05/2025 | Unidade de Planejamento de Compras | |
| Área Demandante | Analisar e corrigir inconsistências | 2 dias | 16/05/2025 | 17/05/2025 | Área Demandante | |
| Unidade de Planejamento de Compras | Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador | 1 dia | 18/05/2025 | 03/06/2025 | Unidade de Planejamento de Compras | |

| | | | | | | |
|--|-----------------------------|---------|--|--|------------------------------------|--|
| | Informação | 1 dia | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Aceite do Órgão Gerenciador | 14 dias | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Lista Obrigatória da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Ofício da Chefia da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 201, de 24 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.024046/2024-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90128/2024, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS DE USO GERAL, a seguir:

| NOME | SLAPE | LOTAÇÃO (UGR) | CARGO | FUNÇÃO |
|----------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Luiz Renato Martins Velasco | 123**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) | Analista Administrativo | Gestor |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 329**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Enfermeira | Gestor Substituto |
| Hugo Yamada Pedaes | 195**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico |
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga | 111**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Enfermeira | Fiscal Técnico Substituto |

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 246/2025, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 247/2025, BEAGA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.478.755/0001-50.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 202, de 24 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.029750/2024-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90130/2024, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: CURATIVOS E AFINS, a seguir:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) | CARGO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------|
| Eduardo Reisdorfer Kist Lima | 335**** | Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE) | Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque | Gestor |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 324**** | Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE) | Enfermeira | Gestor Substituto |
| Giovanni Carrijo de Menezes | 324**** | Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE) | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico |
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga | 111**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Enfermeira | Fiscal Técnico Substituto |

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 232/2025, ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ 04.890.798/0001-45;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 233/2025, TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 52.969.017/0001-55;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 234/2025, CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ 12.420.164/0005-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 235/2025, AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.222.267/0001-47;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 236/2025, AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.516.438/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 237/2025, MISSNER & MISSNER LTDA - CNPJ: 03.225.411/0001-73;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 238/2025, FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.685.588/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 239/2025, AMED S/A - CNPJ 10.403.238/0001-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 240/2025, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.881.877/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 241/2025, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 242/2025, MISSNER & MISSNER LTDA - CNPJ: 03.225.411/0001-73.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 203, de 24 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.008915/2025-03;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de: MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MICROBIOLOGIA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Juliana Silveira Brito | 125**** | Farmacêutica | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

| | | | | |
|---------------------------|---------|-------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| Daniel Azevedo da Silva | 125**** | Analista Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Aline Alves da Silva | 123**** | Biomédica | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas | Integrante Técnico Suporte |
| Maycon Guerra de Oliveira | 101**** | Farmacêutico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas | Integrante Técnico Suporte |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|---------------------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 24/04/2025 | 18/07/2025 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |

| | | |
|------------------------------------------------------|--|-----------------|
| Relatório de Mercado | | Área Demandante |
| Parecer Referencial | | Área Demandante |
| Declaração de Conformidade com Parecer | | Área Demandante |
| Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | Área Demandante |
| Lista Obrigatória | | Área Demandante |
| Ofício de Encerramento da Instrução | | Área Demandante |
| Enviar para Unidade de Licitação | | Área Demandante |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 204, de 24 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011398/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de MEIO PRONTO - PLACA DE AGAR CHOCOLATE por via de desão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (UASG: 155009) Pregão 90087/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Juliana Silveira de Brito | 125**** | Farmacêutica | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Integrante Técnico |

| | | | | |
|--------------------------------|----------|-------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|
| Daniel Azevedo da Silva | 125***** | Analista Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Integrante Técnico |
| João Batista Rodrigues de Melo | 193***** | Analista Administrativo | Unidade de Planejamento de Compras | Integrante Administrativo |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável | Documento | Prazo | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|-----------------|-------------------------------------------|---------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 20 dias | 25/04/2025 | 15/05/2025 | Área Demandante | 40 dias |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | Consulta da Vigência da Ata | | | | Área Demandante | |
| | Edital do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Homologação do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |

| | | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------------------|---------|------------|------------|------------------------------------|--|
| | Ata assinada do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Mapa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Comprovante de Pesquisa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Pesquisa e Mercado | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Eficiência e Ganho | | | | Área Demandante | |
| | Autorização do Fornecedor | | | | Área Demandante | |
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo | 2 dias | 16/05/2025 | 17/05/2025 | Unidade de Planejamento de Compras | |
| Área Demandante | Analisar e corrigir inconsistências | 2 dias | 18/05/2025 | 19/05/2025 | Área Demandante | |
| Unidade de Planejamento de Compras | Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador | 1 dia | 20/05/2025 | 05/06/2025 | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Informação | 1 dia | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Aceite do Órgão Gerenciador | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Lista Obrigatória da UPC | 14 dias | | | Unidade de Planejamento de Compras | |
| | Ofício da Chefia da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 205, de 25 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO TERMO DE COMODATO | <p>Nº 028/2025 - CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA</p> <p>Nº 005/2025 - CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA</p> |
| OBJETO | <p>Nº 028/2025 - Regime de consignação, de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) especialidade ortopedia - sistema de prótese de quadil não cimentada.</p> <p>Nº 005/2025 - Regime de comodato - Item - Motor/perfurador.</p> |

| NOME | SLAPE | LOTAÇÃO (UGR) | CARGO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Luiz Renato Martins Velasco | 123**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) | Analista Administrativo | Gestor |
| Bárbara Santos Abreu | 325**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Enfermeira | Gestor Substituto |
| Tiago de Souza Faria | 327**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico |
| Virgínia Ghenov Pimenta | 116**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico Substituto |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48872641) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 206, de 25 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.003573/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº90011/2025**, cujo objeto é **aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - ELETRODOS E PLACAS**, a seguir:

| NOME | SLAPE | LOTAÇÃO (UGR) | CARGO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Daniel Azevedo da Silva | 125**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Analista Administrativo | Gestor |
| Leonardo Santana dos Santos | 124**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) | Analista Administrativo | Gestor Substituto |
| Elizabeth Silveira | 232**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Auxiliar de Enfermagem | Fiscal Técnico |
| Thayane Gonçalves Rodrigues | 329**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico Substituto |

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 254/2025, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 255/2025, DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 256/2025, DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.295.190/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 257/2025, PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 12.342.435/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 258/2025, CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 00.059.062/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 259/2025, BOWA MEDICAL BRAZIL LTDA - CNPJ: 26.645.979/0001-49;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 260/2025, SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 35.473.398/0001-68.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 207, de 25 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011468/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais de Organização e Expediente II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Isis Aparecida Alves | 325**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Ione dos Santos Pereira | 334**** | Assistente administrativo | Unidade de Planejamento e | Integrante Técnico |

| | | | | |
|--|--|--|-----------------------------|--|
| | | | Dimensionamento de Estoques | |
|--|--|--|-----------------------------|--|

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|----------------------------------|------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 26/04/2025 | 20/07/2025 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Parecer Referencial | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | Área Demandante | |
| | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento da Instrução | | | Área Demandante | |
| Enviar para Unidade de Licitação | Área Demandante | | | | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 208, de 25 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| | | | | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| CONTRATO | Nº 026/2025- TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| OBJETO | Aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos). | | | |
| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) | CARGO | FUNÇÃO |
| Vanessa Franco de Almeida | 343**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) | Farmacêutica | Gestor |

| | | | | |
|------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Juliana Silveira de Brito | 125**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Farmacêutica | Gestor Substituto |
| Hyara Fernanda Nunes Martins | 327**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) | Técnica de Farmácia | Fiscal Técnico |
| Thayane Gonçalves Rodrigues | 329**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico Substituto |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48300942) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 209, de 25 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004481/2025-64;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Serviços Comuns de Engenharia (demolição, conserto, montagem, instalação, conservação, reparação e/ou pequenas adaptações) com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis a execução dos mesmos** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria SEI nº 78, de 18 de fevereiro de 2025 (47061493).

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|------------------------------|---------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Daniel Rodrigues Pascoal | 109**** | Arquiteto | Unidade de Projetos e Obras | Integrante Técnico Suporte |
| Vitor Alberto Lemes Monteiro | 330**** | Engenheiro Mecânico | Unidade de Projetos e Obras | Integrante Técnico Suporte |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Serviços SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

| Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|-----------------|------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 25/04/2025 | 30/05/2025 | Área Demandante | 35 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento do Planejamento | | | Área Demandante | |
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU